



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Relatório ao Projeto de Lei nº 50/2025 Processo nº 73/2025

Conforme determina o artigo 37 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento emite o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 50/2025, de autoria do Prefeito Municipal, sob relatoria do Vereador Marcos Paulo Cegatti.

I. Exposição da Matéria

Trata-se do Projeto de Lei nº 050/2025, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Mogi Mirim, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, que visa autorizar o Poder Executivo a proceder com a doação de bens móveis de propriedade do Município à Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis – COOPERMOGI, inscrita no CNPJ nº 32.495.369/0001-09, com sede na Rua Professora Ana Luiza de Souza Aranha, nº 28, nesta municipalidade.

A proposta legislativa contempla a doação de dois equipamentos:

- Máquina Pá Carregadeira Michigan N-45, ano de fabricação 1982, patrimônio nº 63381;
- Trator de Esteira New Holland D130, cor amarela, adquirido em 2011, patrimônio nº 49532.

Conforme esclarecido na Mensagem nº 023/2025, anexa ao projeto, os referidos equipamentos encontram-se em estado de desgaste avançado, inutilizados pelas Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, devido aos altos custos de manutenção e à ineficiência operacional em relação aos novos maquinários adquiridos por meio de financiamento do programa FINISA. Ressalta-se que os valores estimados para reparo dos equipamentos ultrapassam a razoabilidade financeira para sua recuperação — orçados em R\$ 40.900,00 (para a Pá Carregadeira) e R\$ 119.000,00 (para o Trator de Esteira), conforme orçamentos técnicos anexados ao processo administrativo.

A medida tem por finalidade o aproveitamento social e ambiental dos bens públicos inservíveis, transferindo-os a uma entidade sem fins lucrativos que presta relevante serviço de utilidade pública no município, especialmente na área de coleta, separação e destinação de resíduos recicláveis. Tal ação fortalece a política municipal de sustentabilidade e promove a valorização do trabalho cooperado.

O projeto estabelece, ainda, dispositivos que garantem a transparência e o zelo patrimonial, proibindo a alienação dos bens doados, salvo autorização legislativa específica, mediante justificativa e análise da Administração Municipal, conforme previsto no §1º e §2º do Art. 4º do texto legal proposto.



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



II. Do mérito e conclusões do relator

Inicialmente, vale destacar que a presente propositura já tramitou pela Comissão de Justiça e Redação desta Casa, recebendo Parecer Favorável quanto sua legalidade, sendo posteriormente encaminhada para presente comissão para apreciação.

De acordo com o art. 37 do Regimento Interno vigente, é de competência desta Comissão Permanente de Finanças e Orçamento se manifestar nas proposituras que possuam cunho orçamentário ou financeiro.

A presente proposição, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a doação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Mogi Mirim à Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis – COOPERMOGI, entidade regularmente constituída e que atua em consonância com os princípios da sustentabilidade, economia circular e inclusão produtiva.

Os bens mencionados – uma Máquina Pá Carregadeira Michigan N-45 e um Trator de Esteira New Holland D130 – encontram-se em estado de ociosidade, em razão de seu avançado grau de desgaste e dos altos custos de manutenção, os quais tornaram sua recuperação técnica e economicamente inviável, conforme orçamentos juntados aos autos do processo. Nesse sentido, a transferência dos referidos equipamentos para a COOPERMOGI permitirá seu eventual reaproveitamento com recursos próprios da entidade, colaborando com as ações de reciclagem e gestão de resíduos no Município.

A Comissão de Finanças e Orçamento, após minuciosa análise dos aspectos financeiros e patrimoniais, exarou parecer favorável à aprovação da matéria, por entender que a doação não compromete o interesse público nem onera os cofres municipais, ao contrário, representa medida de economicidade e aproveitamento racional dos bens públicos.

Diante do exposto, este Relator se manifesta favoravelmente ao Projeto de Lei nº 050/2025, por entender que o mesmo atende ao interesse público, observa os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, além de se encontrar revestido de adequada justificativa técnica e respaldo jurídico.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não possui emendas a propor.

IV. Decisão do Relator



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Diante de todo exposto, esta Relatoria considera que a presente propositura poderá ser encaminhada ao D. Plenário, recebendo **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 24 de julho de 2025.

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 37, da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão e de Finanças e Orçamento formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

Sala das Comissões, em 11 de agosto de 2025.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente

VEREADOR MÁRCIO DENNER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0005CJK2M87CNHYB>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 0005-CJK2-M87C-NHYB

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 0005-CJK2-M87C-NHYB